



**DECRETO Nº 094/2019**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 746.350,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>02. PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01. GABINETE DO PREFEITO</b>	
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	15.000,00
19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	15.000,00
<b>03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	30.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
40 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	35.000,00
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00
174 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
<b>05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
081430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	9.150,00
243 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS	
SOMA.....R\$	59.150,00
<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>	
<b>07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	100.000,00
<b>10. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	7.200,00
420 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	30.000,00
425 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	37.200,00
<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO</b>	
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	400.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	100.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	500.000,00
TOTAL.....R\$	746.350,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**02. PODER EXECUTIVO**



02.01. GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	15.000,00	
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....R\$	15.000,00	
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO		
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00	
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00	
41 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....R\$	35.000,00	
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL		
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00	
169 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
081430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.150,00	
247 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00	
251 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS		
SOMA.....R\$	59.150,00	
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS		
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00	
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	300.000,00	
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00	
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00	
399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....R\$	600.000,00	
10. SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	37.200,00	
437 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....R\$	37.200,00	
TOTAL.....R\$	746.350,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1791 Páginas 115-116 Ano: VIII**

**Data: 04/07/2019**